



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 252/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2018.

ANO II

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Ana Claudia Marques dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rondiney Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Giuliano de Souza Costa
Secretário Municipal de Finanças

Raimunda Alencar Onça
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

Waldemar Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Secretaria Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Administração

Antônio Sérgio da Silva
Controlador Interno

Antonio Alves Bertulucci
Procurador Geral do Município

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº.....048/2018

Extrato de Contrato
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2018
DISPENSA Nº 017/2018
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2018

LEI Nº 1052/2018

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 002/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2016.

Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução Nº.....01/2018
Resolução Nº.....02/2018
Resolução Nº.....03/2018
Resolução Nº.....04/2018
Resolução Nº.....05/2018
Resolução Nº.....06/2018
Resolução Nº.....07/2018
Resolução Nº.....08/2018

GABINETE DO PREFEITO

Nº 048 DE 06 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme

inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, na Prefeitura Municipal no valor de R\$ 255.950,21 (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos), no Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 108.955,88 (cento e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) e no Fundo de Assistência Social no valor de R\$ 134.991,48 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos), suplementar na Seguinte dotação:

PREFEITURA

Reduzido: 0159

01.012 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

04.122.0039.2048 – Manutenção da Secret. Munic. Do Meio Ambiente e Turismo

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte – 1.00.000 – Recursos Ordinários

R\$ 48.000,00

Reduzido 0102.

01.006. – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.122.0002.2047 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura

3.3.90.30. – Material de Consumo



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 252/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2018.

ANO II

Fonte - 1.80.501 - Recursos Provenientes do FUNDERSUL
R\$ 78.828,62

Fonte: 1.70.071 - Compensação Financeira de Recursos Hídricos R\$ 3.536,93

R\$ 82.365,55

Reduzido 0074.

01.005. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0026.1019 - Constr, Ref, Ampl e Equipamento de Unid de Ed Infantil

4.4.90.51. - Obras e Instalações

Fonte - 1.01.000 - Receitas de impostos e de transferências Educação R\$ 94.062,55

Reduzido: 0030

01.004 - Secretaria Municipal da Administração.

04.122.0039.2041 - Manutenção da Secretaria Municipal da Administração

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Fonte: 1.70.071 - Compensação Financeira de Recursos Hídricos R\$ 28.670,63

Reduzido: 0157

01.012 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

04.122.0039.2048 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo.

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Fonte: 1.00.000 - Recursos Ordinários (Recursos Próprios) R\$ 2.851,48

TOTAL

R\$ 255.950,21

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Reduzido: 0263

03.011. - Fundo Municipal De Saúde

10.302.0003.2009 - Manutenção Do MAC.

3.3.90.30 - Material De Consumo

Fonte: 1.31.010 - MAC ESTADUAL

R\$ 58.970,55

Fonte: 1.14.010 - MAC FEDERAL

R\$ 49.985,33

TOTAL FUNDO DE SAÚDE

R\$ 108.955,88

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reduzido: 0306

04.012 - Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara

08.243.0002.2004- Programa de Atividade com Recurso do FMAS - Criança e Adolescente.

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Fonte: 1.29.004 - (Fundo a Fundo)

R\$ 31.839,06

Fonte: 1.82.504 - FEAS

R\$ 31.839,06

R\$ 63.678,12

Reduzido: 0323

04.012 - Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara

08.244.0002.2006 - Progr. de Ativ. com Rec. do FMAS - Proteção Social Básica e Especial.

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Fonte: 1.29.003- (Fundo a Fundo)

R\$ 23.640,91

Fonte: 1.29.004 - (Fundo a Fundo)

R\$ 23.540,91

Fonte: 1.82.504 - FEAS

R\$ 24.131,54

R\$ 71.313,36

TOTAL FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$ 134.991,48

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

R\$ 499.897,57

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

PREFEITURA

Reduzido 0072.

01.005. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0026.2017 - Constr, Ref, Ampl e Equipamento de Unid de Ed Infantil

3.3.90.39. - Outros Serviços de Terceiros P.J

Fonte - 1.01.000 - Receitas de impostos e de transferências Educação R\$ 255.950,21

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Reduzido: 0254

03.011. - Fundo Municipal De Saúde

10.301.0003.1012 - Proj de Proj Recursos do FMS - ATENÇÃO BASICA.

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.02.000 - Receitas de impostos e de transferências Saúde R\$ 108.955,88

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reduzido: 0310

04.012 - Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara

08.243.0002.2005 - Manutenção do Cons. Munic da Crian e do Adolescente e Cons tur.

Elemento: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte: 1.00.000- Recursos Ordinários

R\$ 134.991,48

TOTAL DE REDUÇÃO

R\$ 499.897,57

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de março de 2018.

Água Clara - MS, 06 de março de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2018

DISPENSA Nº 017/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2018

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA/MS E J. SOARES ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA.

OBJETO - Constitui objeto deste contrato locação de um



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 252/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2018.

ANO II

imóvel, para instalação da sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo conforme solicitação da Secretaria.

VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

VALOR MENSAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

VIGÊNCIA: A presente locação tem o prazo de duração de 12 (doze) meses, meses contados a partir da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Reduzido: 0159

01.012 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

04.122.0039.2048 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Sub elemento 10 – Locação de Imóvel

Fonte – 1.00.000 – Recursos Ordinários (Recursos Próprios)

DATA: 07/03/2018

ASSINAM: - PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA/MS - EDVALDO ALVES DE QUEIROZ – CONTRATANTE – J. SOARES ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA - YAGO JOÃO CHIEREGATI JUNIOR – CONTRATADA.

LEI Nº 1052/2018

Dispõe sobre a revogação das disposições da Lei Municipal nº 1014, de 22 de maio de 2017, que alterou a Lei Municipal nº 876, de 15 de abril de 2013, voltando a vigorar as disposições da Lei Municipal nº 876, de 15 de abril de 2013 na íntegra.

O Prefeito do Município de Água Clara,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica revogada totalmente, as disposições da Lei Municipal nº 1014, de 22 de maio de 2017, que alterou a Lei Municipal nº 876, de 15 de abril de 2013, voltando a vigorar as disposições da Lei Municipal nº 876/2013 em sua íntegra.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 002/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2016.

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Água Clara nº 251/2018, datado de 06 de março de 2018, referente à

publicação do Termo aditivo.

onde se lê:

" (...) valor R\$: 47.801,28 (quarenta e sete mil oitocentos e um reais e vinte e oito centavos) (...) "

Leia-se:

" (...) valor R\$: 43.817,44 (quarenta e três mil oitocentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos) (...) "

onde se lê:

" (...) Termo aditivo nº 002/2017 (...) "

Leia-se:

" (...) Termo aditivo nº 002/2018 (...) "

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução 001/2018

PRISCYLLA SILVA KER MACAMBIRA, Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o **Plano de Ação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 2018.**

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 31 de Janeiro de 2018.

PRISCYLLA SILVA KER MACAMBIRA

Presidente do Conselho Municipal Assistência Social - CMAS

Resolução 002/2018

PRISCYLLA SILVA KER MACAMBIRA, Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o **Calendário de Reuniões Ordinárias do CMAS 2018.**

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 31 de Janeiro de 2018.

PRISCYLLA SILVA KER MACAMBIRA

Presidente do Conselho Municipal Assistência Social - CMAS

Resolução 003/2018

PRISCYLLA SILVA KER MACAMBIRA, Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 252/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2018.

ANO II

Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a **Prestação de Contas do FMIS – Fundo Municipal de Investimento Social de Novembro e Dezembro de 2017;**

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 15 de Fevereiro de 2018.

PRISCYLLA SILVA KER MACAMBIRA

Presidente do Conselho Municipal Assistência Social – CMAS

Resolução 004/2018

PRISCYLLA SILVA KER MACAMBIRA, Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a **Prestação de Contas do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social de Novembro e Dezembro de 2017;**

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 15 de Fevereiro de 2018.

PRISCYLLA SILVA KER MACAMBIRA

Presidente do Conselho Municipal Assistência Social – CMAS

Resolução 005/2018

PRISCYLLA SILVA KER MACAMBIRA, Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a **Prestação de Contas do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social de Novembro e Dezembro de 2017;**

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 15 de Fevereiro de 2018.

PRISCYLLA SILVA KER MACAMBIRA

Presidente do Conselho Municipal Assistência Social – CMAS

Resolução 006/2018

PRISCYLLA SILVA KER MACAMBIRA, Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a **Prestação de Contas do FMAS –**

Fundo Municipal de Assistência Social de Novembro e Dezembro de 2017;

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 15 de Fevereiro de 2018.

PRISCYLLA SILVA KER MACAMBIRA

Presidente do Conselho Municipal Assistência Social – CMAS

Resolução 007/2018

PRISCYLLA SILVA KER MACAMBIRA, Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o a **Reprogramação dos Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS de 2017 para execução em 2018.**

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 31 de Janeiro de 2018.

PRISCYLLA SILVA KER MACAMBIRA

Presidente do Conselho Municipal Assistência Social – CMAS

Resolução 008/2018

PRISCYLLA SILVA KER MACAMBIRA, Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o a **Reprogramação dos Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS de 2017 para execução em 2018.**

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 31 de Janeiro de 2018.

PRISCYLLA SILVA KER MACAMBIRA

Presidente do Conselho Municipal Assistência Social – CMAS